



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA N° 3207/2020**

24.09.2020

**Súmula:** Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	902-1	Cleunice Fatima Soster	003	004
2	849-1	Robson da Rocha	002	003

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2020.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1769 Pág.: 3A

Data: 26 / 09 / 2020. 

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição n° 2204 Pág.: 502

Data: 25 / 09 / 2020. 

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3206/2020 - 24.09.2020**

**SÚMULA:** Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações; e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Classe		Protocolo
		De:	Para:	
903-1	Dilonete Borges Simioni	D	E	Nº 154/2020
872-1	Elizangela Aparecida Ramos Fávero	D	E	Nº 160/2020

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2020.  
**Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3207/2020 - 24.09.2020**

**SÚMULA:** Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	902-1	Cleunice Fatima Soster	003	004
2	849-1	Robson da Rocha	002	003

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2020.  
**Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 22/2020**  
**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, MÁSCARAS E LUVAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 08 de outubro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
Pranchita, 24 de setembro de 2020. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REF. LEILÃO Nº 01/2020**

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da presente licitação na modalidade Leilão nº 01/2020, cujo objeto consiste na Venda de Ativos Inservíveis do Município de Pranchita/PR, referente aos Lotes: 1; 2; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 e 13, cujos bens encontram-se descritos no presente processo, e ADJUDICA aos arrematantes vencedores, nos termos dos resultados constantes da Ata de sessão pública de abertura datada de 21 de setembro de 2020.

Salienta-se por fim que valor total arrecadado com a venda dos bens acima citado foi de R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Pranchita/PR, em 24 de setembro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PEDIATRIA.  
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo delo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Atendimento na área de pediatria, sendo a assistência dos recém-nascid	MACM		SERV	70,00	500,00	35.000,00
		Atendimento na área de pediatria, sendo a assistência dos recém-nascidos na hora do parto.						
1	2	Atendimento na área de pediatria, sendo a assistência dos recém-nascid	MACM		SERV	50,00	250,00	12.500,00
		Atendimento na área de pediatria, sendo a assistência dos recém-nascidos nas primeiras horas de vida.						
1	3	Atendimento de consultas na Atenção Básica (AB): 01(um) até 12(dose) e	MACM		SERV	12,00	6.000,00	72.000,00
		Atendimento de consultas na Atenção Básica (AB): 01(um) até 12(dose) consultas por semana, sendo em um dia estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde						
<b>TOTAL</b>								<b>119.500,00</b>

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).  
Pranchita, 25 de setembro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 88, DE 23 SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso II, da Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, e considerando Portaria nº 66 de 09 de março de 2018, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS ELEVAÇÃO
ASTÉRIO MARCHETTI (330)	TÉCNICO AGRÍCOLA	BB-11	BB-12	03/2020

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 23 de setembro de 2020.  
**Registre-se e Publique-se.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

	<b>Prefeitura Municipal de Salgado Filho</b> Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 <a href="http://www.salgadofilho.pr.gov.br">http://www.salgadofilho.pr.gov.br</a>	Pregão 62/2020 Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 01/09/2020
---	--	--

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 62/2020 b) Modalidade: Pregão c) Data Homologação: 24/09/2020 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho - PR. e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **5236 - ALESSANDRA MILKIEWICZ EIRELI EPP (37.675.896/0001-19)** Item - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 ----- Total: R\$ 59.064,00

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 24/09/2020

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 180/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP  
Valor.....: R\$ 11.290,00  
Vigência...: Início: 23/09/2020 Término: 23/09/2021  
Licitação...: Pregão Nº: 60/2020  
Recursos...: Dotação: 1324 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
Objeto.....: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho –PR, pelo período de 12 meses.  
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 23/09/2020

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 180/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP  
Valor.....: R\$ 11.290,00  
Vigência...: Início: 23/09/2020 Término: 23/09/2021  
Licitação...: Pregão Nº: 60/2020  
Recursos...: Dotação: 1324 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
Objeto.....: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho –PR, pelo período de 12 meses.  
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 23/09/2020

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 176/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Valor.....: R\$ 202.399,99  
Vigência...: Início: 10/09/2020 Término: 10/09/2021  
Licitação...: Pregão Nº: 58/2020  
Recursos...: Dotação: 1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR  
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 10/09/2020



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.**

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**255D81E6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** KATIELI MINUSCULI

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 232020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**3922C7D6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 24-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 242020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**C7D0EF5D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** DAIANE DALLE LASTE 08148808945.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/09/2021**, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato nº 55/2019 firmado em 17/09/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**CF3B9F6F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3207/2020 - 24.09.2020**

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	902-1	Cleuice Fatima Soster	003	004
2	849-1	Robson da Rocha	002	003

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**4474D466

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 1855/20**

**Lei nº 1855/2020**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-